Logística e condução de máquinas

Transporte de mercadorias perigosas (ADR)

Dois dias para expedir, embalar, carregar e fazer transportar mercadorias perigosas segundo o ADR, o acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada. Classificação, embalagens, rotulagem, documentos, sinalização dos veículos, carregamento e isenções trabalham-se a partir das fichas de dados de segurança dos seus produtos. A oficina prepara a expedição de um lote real do seu local, da classificação ao controlo na partida.

Duração : 2 dias

Objetivos

1. Explicar as obrigações de cada interveniente: expedidor, embalador, carregador, transportador, destinatário
2. Classificar uma mercadoria perigosa a partir da sua ficha de dados de segurança: classe, número ONU, grupo de embalagem
3. Escolher uma embalagem homologada e aplicar a marcação e a rotulagem dos volumes
4. Estabelecer o documento de transporte e verificar a sinalização e o equipamento do veículo
5. Aplicar as regras de carregamento em comum e as isenções ligadas às quantidades

Programa

Dia 1 — manhã

• Acidentes e incidentes de transporte de mercadorias perigosas: causas frequentes

• O ADR e a regulamentação aplicável em Marrocos; obrigações dos intervenientes

• As classes 1 a 9 e os perigos associados

• Número ONU, designação oficial de transporte, grupo de embalagem: leitura da lista de mercadorias perigosas

Dia 1 — tarde

• Rubrica de transporte da ficha de dados de segurança: o que diz e o que é preciso verificar

• Embalagens, grandes recipientes para granel e cisternas: marcação de homologação

• Marcação e rotulagem dos volumes, volumes com vários perigos

• Exercício: classificar e rotular produtos do seu local a partir das respetivas FDS

Dia 2 — manhã

• Documento de transporte e instruções escritas

• Sinalização do veículo: painéis cor de laranja, placas-etiqueta

• Equipamentos de bordo e meios de extinção

• Quantidades limitadas, quantidades isentas, isenção ligada às quantidades por unidade de transporte

Dia 2 — tarde (oficina)

• Carregamento: proibições de carregamento em comum, separação dos géneros alimentícios, amarração

• Fuga, derrame ou incêndio: procedimento no cais e na estrada

• Oficina: preparar a expedição de um lote real, da classificação ao controlo na partida

• Teste dos conhecimentos sobre classificação, rotulagem e documentos

Metodologia

• Exercícios de classificação nas fichas de dados de segurança dos seus produtos
• Manuseamento de embalagens, rótulos e placas-etiqueta
• Lista de verificação de partida construída para as suas expedições
• Casos de incidentes de cais e de estrada analisados em grupo

Avaliação e documentos

Teste dos conhecimentos no final da sessão e revisão da expedição preparada em oficina; avaliação a quente em D+1. Certificado de formação numerado, verificável online, para cada participante; relatório de formação e lista de verificação de expedição entregues à empresa.

Materiais bilingues para cada participante; cada formação presencial inclui o seu gémeo digital no OmniLearn.

Bom saber

Esta formação prepara os intervenientes que preparam, carregam ou fazem transportar as mercadorias. Não substitui nem o certificado de formação próprio dos condutores, emitido no quadro fixado pelas autoridades competentes, nem a designação de um conselheiro de segurança quando é exigida.

Informações práticas

Duração	2 dias
Público	Expedidores, armazenistas e operadores de cais, responsáveis de logística e de transporte, compradores de serviços de transporte
Pré-requisitos	Sem pré-requisitos; dispor das FDS dos produtos expedidos
Número de participantes	Grupos de 6 a 12 participantes, na empresa
Formato	Na empresa, presencial nas suas instalações
Língua	Francês, darija ou inglês; materiais bilingues
Financiamento	Contratos especiais de formação da OFPPT (TFP), GIAC, Maroc PME: preparamos os processos consigo, sem custo adicional.
Personalização do programa	Programa adaptado aos seus procedimentos, aos seus equipamentos e ao seu público

Perguntas frequentes

Quem deve seguir esta formação?
As pessoas que classificam, embalam, rotulam, carregam ou expedem mercadorias perigosas: armazenistas, operadores de cais, responsáveis de logística e de transporte, e os compradores de serviços de transporte que devem verificar o que confiam ao transportador.

Os motoristas podem segui-la?
Sim, para compreenderem as obrigações do expedidor e do carregador. Mas não dá o certificado exigido aos condutores de veículos que transportam mercadorias perigosas, que depende de uma formação e de um exame específicos.

Os nossos produtos são abrangidos?
A rubrica de transporte da ficha de dados de segurança indica-o. Envie-nos antes da sessão as FDS dos produtos que expede ou recebe: os exercícios de classificação incidirão sobre elas.

Pequenas quantidades: é preciso aplicar todas as regras?
Nem sempre. O ADR prevê atenuações para as quantidades limitadas, as quantidades isentas e as pequenas quantidades por unidade de transporte. A formação ensina a verificar se essas atenuações se aplicam e o que continua a ser obrigatório.